



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01593752/0001-76
Rua Natalício, 560 – Telefax 676-6596-Cep 38658-000

LEI Nº 047/98

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E ASSOCIAÇÃO
DOS ASSENTADOS DO P. A. DA FAZENDA MANGAL.**

**O prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º- É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO P.A. DA FAZENDA MANGAL, fundada em 27/12/97, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Mangal, Município de Natalândia, e foro na Comarca de João Pinheiro.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia, 16 de julho de 1998.

Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro

Chefe de Gabinete e Administração